



DECRETO Nº 3.504, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Ordem
Publicado no site da prefeitura
Municipal
16/11/22
Secretaria municipal de
Comunicação

Regulamenta o horário de
Funcionamento da Feira Coberta
Francisco das Chagas Semião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei 1.031, de 30 de Maio de 2017, que disciplina que o horário de funcionamento das feiras permanentes será determinado pelo Poder Executivo, respeitado o alvará de funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o horário de funcionamento da Feira Coberta Francisco das Chagas Semião de 07h as 18h (terça-feira à sábado) e das 06h às 16h (domingos e feriados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL